

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 011/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE M.M.H, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) – SRP Nº 011/2022.

Aos 31 (TRINTA E UM) DIAS do mês de JANEIRO do ano de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Secretária/Gestora, Srª **Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG sob o nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira – PE, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a(s) empresa(s) **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** com sede a rua Dom Pedrito, 228, cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35, representada pelo Sr. **Thiago Gonçalves da Silva**, CPF nº 074.885.144-59 e RG nº 392645221 SSP/SP, residente e domiciliado em Guarulhos-SP, simplesmente denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:0748  
8514459

Assinado de  
forma digital por  
THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:0748851445  
9  
Dados: 2023.02.06  
08:12:25 -03'00'





Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Abaixador de língua de madeira de uso único com extremidades arredondadas sem rebarbas med.14cmx1,4cm de largura x 0,2cm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	THEOTO	1060	5,04	5.342,40
4	Agulha descartável para anestesia 26g x 3/2. Embalado em material que garanta esterilidade individual (estéril).	Unidades	LABOR IMPORT	2400	4,41	10.584,00
8	agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5mm (26gx1,2'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	Caixas	LABOR IMPORT	240	8,37	2.008,80
9	agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5mm (24gx3/4'). embalado em material que garanta esterilidade individual. caixa c/ 100 unidade.	Caixas	LABOR IMPORT	60	7,84	470,40
12	agulha hipodérmica descartável 25 x 7,0mm (22gx1'). embalado em material que garanta esterilidade individual.	Unidades	LABOR IMPORT	45000	0,06	2.700,00
18	Algodão hidrófilo 500g (rolo) cor branca (80% branco), macio, isento de impureza, boa absorção, inodoro, em manta fina.	Rolos	NEVE	2100	4,49	9.429,00
25	Aparelho de barbear para assepsia local (tricotomia) c/ duas laminas	Unidades	BIC	120	0,86	103,20
26	Atadura de crepe em algodão, 10cm com 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m). Bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	Unidades	ANAPOLIS	57000	0,26	14.820,00
27	Atadura de crepe em algodão, 10cm com 13 fios por cm quadrado, com dimensão de (10cm x 4,5m). Bordas delimitadas sem desfiamento e elasticidade. Unidade	Unidades	ANAPOLIS	19000	0,32	6.080,00
32	Ataduras gessadas atadura gessada 10 cm x 3 mts - 10 cm largura x 3 metros, tempo de secagem de 4 a 6 minutos, de máxima durabilidade	Unidades	ORTOM	6000	2,14	12.840,00
35	Avental descartável, não estéril - avental para uso hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (tnt), mangas compridas e punho com elástico. Gramatura mínima de 20gr/m <sup>2</sup> . Tamanho único.	Unidades	ANAPOLIS	42000	1,08	45.360,00
36	Avental descartável, não estéril - avental para uso hospitalar, confeccionado em tecido não tecido (tnt), mangas compridas e	Unidades	ANAPOLIS	14000	1,11	15.540,00

THIAGO  
GONCALV  
ES DA  
SILVA:074  
88514459

Assinado de  
forma digital por  
THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:0748851445  
9  
Dados: 2023.02.06  
08:12:40 -03'00'



	punho com elástico. Gramatura mínima de 20gr/m². Tamanho único.					
42	Bolsa de Colostomia drenável, opaca, recortável, 19-64mm. Com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estomago recortável de 19 a 64mm e 1 clip de fechamento	Unidades	CONVATEC	3000	14,18	42.540,00
48	Cateter intravenoso descartável (jelco) 24g x 1,88 (0,7 x 19mm) vialon transparente media semi implantável 24g c/ madril agulha siliconizada	Unidades	LABOR IMPORT	28000	0,74	20.720,00
54	Clamp umbilical esterilizado (cord clamp)	Unidades	KOLPLAST	3600	0,16	576,00
55	Cobertura/envolucro de obito - em polímero cinza ou azul c/ziper tamanho g - polímero ou similar, resistente, com etiqueta de identificação; formato de saco, na cor cinza ou azul; tamanho: g	Unidades	FBS	600	16,49	9.894,00
58	Coletor de materiais perfuro - cortante 13 litros em papelão resistente para o peso equivalente a sua capacidade em litros. Revestida com saco plástico para acondicionar o material descartado.	Unidades	DESCARPACK	4400	5,49	24.156,00
62	Coletor de urina sistema aberto (adulto) - coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector, ampola plástica com capacidade para 1.200 ml	Unidades	MEDSONDA	2600	0,73	1.898,00
68	Compressa gases estéril hidrófilas 7,5 x 7,5cm 11fios 5 dobras/8 estéril pacote com 10 unidades.	Pacotes	MEGATEX	232500	0,38	88.350,00
69	Compressa gases estéril hidrófilas 7,5 x 7,5cm 11fios 5 dobras/8 estéril pacote com 10 unidades.	Pacotes	MEGATEX	77500	0,51	39.525,00
71	Dreno de pen rose nº 2	Unidades	CIRURGICA BRASIL	120	3,53	423,60
73	Dreno torácico neonatal, com trocater, frasco coletor 8 french, estéril descartável	Unidades	CLINMED	120	13,74	1.648,80
78	Equipo para administração de dietas enterais - em pvc em cor azul, com ponta perfurante com penetrador trifacetado, com medida de 1,20 à 1,40 metros no mínimo	Unidades	B. BRAUN	7000	1,57	10.990,00
80	Equipo para transfusão de sangue e componentes sanguíneos - com câmaras duplas e flexíveis, filtro fixado ao teto e isento de flashball ou	Unidades	LABOR IMPORT	1200	4,63	5.556,00

THIAGO  
GONCALVE S DA  
SILVA:0748  
8514459

Assinado de forma digital por THIAGO GONCALVES DA SILVA:07488514459  
Dados: 2023.02.06 08:12:54 -03'00'





	elastomero, gravitacional					
82	Escova endocervical descartável, para exame citopatológico embalagem individual.	Unidades	KOLPLAST	48000	0,30	14.400,00
84	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m, tecido 100% algodão c/ tratamento acrílico adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	Rolos	MISSNER	6400	7,87	50.368,00
86	Kit papanicolau estéril (Especulo) vaginal descartável tamanho P, não lubrificado, estéril	Unidades	KOLPLAST	20000	1,14	22.800,00
87	Kit papanicolau (Especulo) vaginal descartável tamanho M, não lubrificado estéril	Unidades	KOLPLAST	22500	3,29	74.025,00
88	Kit papanicolau (Especulo) vaginal descartável tamanho M, não lubrificado estéril	Unidades	KOLPLAST	7500	1,16	8.700,00
89	Kit papanicolau (Especulo) vaginal descartável tamanho G não lubrificado estéril	Unidades	KOLPLAST	18000	3,29	59.220,00
92	Frasco para administração de nutrição enteral com capacidade para 500ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca.	Unidades	BIOBASE	6000	2,17	13.020,00
108	Luva estéril 7,0 (par) em látex natural c/ter tura uniforme s/falha pre-talcada c/alta sensibilidade tátil boa elasticidade resistência,antiderrapante.	Pares	LEMGRUBER	24000	0,77	18.480,00
118	Luva latex para procedimento tamanho G em látex natural,alta sensibilidade tátil boa elasticidade textura uniforme sem falhas e anatômica. Caixa com 100 unidades	Caixas	ABL	2700	10,31	27.837,00
126	Mascara descartável com filtro pff2 / n95 (sem valvula) - máscara cirúrgica descartável com filtro pff2/n95 com elástico.	Unidades	DESCARPACK	36000	0,77	27.720,00
133	Pinça de cherron em plastico estéril, embalagem individual	Unidades	KOLPLAST	36000	1,64	59.040,00
134	Pinça de cherron em plastico estéril, embalagem individual	Unidades	KOLPLAST	12000	1,80	21.600,00
140	Saco plástico para lixo infectante, capacidade para 100 litros (branco leitoso com identificação: lixo infectante). Pacotes c/100.unidades	Pacotes	FBS	1100	24,99	27.489,00
148	Seringa descartável 3ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e resistência mecânica na utilização	Unidades	DESCARPACK	90000	0,24	21.600,00
150	Seringa descartável 10ml com agulha 25x7, em plástico atóxico apirogenico integro transparente apresentando rigidez e	Unidades	DESCARPACK	80000	0,45	36.000,00

THIAGO  
GONCALVES  
DA  
SILVA:07488  
514459

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:0748851445  
9

Dados: 2023.02.06  
08:13:09 -03'00'





	resistência mecânica na utilização					
158	Torneirinha de três vias rotativa confeccionada em material apropriado encaixe tipo luer-lock universal c/tampa individual e orientador de fluxo	Unidades	LABOR IMPORT	24000	0,65	15.600,00
230	Fio de nylon monofilamento 2-0 c/agulha 3,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	360	37,54	13.514,40
231	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	460	35,99	16.555,40
232	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 3,0cm triangular ,1/2 círculo estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	360	36,86	13.269,60
233	Fio de nylon monofilamento 4-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	360	37,47	13.489,20
234	Fio de nylon monofilamento 5-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	360	37,99	13.676,40
235	Fio de seda 0-0 c/agulha 2,5cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	120	55,53	6.675,60
236	Fio de seda 2-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	120	41,99	5.038,80
237	Fio de seda 3-0 c/agulha 2,0cm cilíndrica 1/2 circ. estéril (caixa c/ 24unidade)	Caixas	MEDIX	220	40,99	9.017,80
242	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 1-0, cor azul, comprimento 75 cm, com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm. (caixa c/ 24 unidades)	Caixas	MEDIX	240	65,09	15.621,60
243	Fio de sutura, material polipropileno monofilamento, tipo fio 2-0, cor azul, comprimento 75 cm, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0 cm. (caixa c/ 24 unidades)	Caixas	MEDIX	240	65,09	15.621,60
246	Filme radiográfico 30 cm x 40cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	FUJIFILM	360	206,90	74.484,00
247	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	FUJIFILM	270	279,90	75.573,00
248	Filme radiográfico 35cm x 35cm (caixa c/ 100 folhas).	Caixas	FUJIFILM	90	288,10	25.929,00
251	Fixador radiográfico "rx" - automatico pote para 38 litros	Galões	IBF	120	247,90	29.748,00
252	Revelador radiográfico "rx" - automatico para com 38 litros	Galões	IBF	120	390,20	46.824,00
256	Tiras reativas para teste de glicemia - para dosagem de glicose no sangue, venoso, arterial e neonatal, com ação por capilaridade superior à 20mg/dl e	Caixas	GLICOO	3300	17,99	59.367,00

THIAGO  
GONCALVES  
DA  
SILVA:07488  
514459

Assinado de forma digital por THIAGO GONCALVES DA SILVA:07488514459  
Dados: 2023.02.06 08:13:20 -03'00'





	faixa não inferior à 500mg/dl. Caixa com 50 tiras.					
266	Fralda geriátrica - tamanho xg - fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - c peso acima de 80 kg, pacote com 7 unidades	Pacotes	CONFORT MASTER	240	10,63	2.551,20
292	Papel grau cirúrgico, medindo 150mm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup>	Rolos	HARBO MEDICAL	120	64,59	7.750,80
293	Papel grau cirúrgico, medindo 200mm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.	Rolos	HARBO MEDICAL	120	94,14	11.296,80
294	Papel grau cirúrgico, medindo 300mm x 100m, gramatura mínima 60g/m <sup>2</sup> , em poliéster e polipropileno laminado, com reagente (tinta) indicativo de esterilização a vapor.	Rolos	HARBO MEDICAL	120	138,44	16.612,80
295	borracha silicone ou latex para oxigênio-tubo hospitalar, material sisicno e transparente. ref. 204 diâmetro interno cerca de 6,0mm, esterelidade autoclavada - pacote com 15 metros	Pacotes	PERFITECNICA	240	75,64	18.153,60
298	Frasco para administração de nutrição enteral com capacidade para 300ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca.	Unidades	BIOBASE	9000	1,18	10.620,00
301	Sabonete líquido neutro, inodoro, incolor, biodegradável, hipoalergênico, com 1 litro.	Litros	BELLO BELLA	1200	8,79	10.548,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>1.381.392,80</b>

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

THIAGO  
GONCALVES  
DA  
SILVA:074885  
14459

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:0748851445  
9  
Dados: 2023.02.06  
08:13:32 -03'00'



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

**Parágrafo único:** Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES**

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

THIAGO  
GONCALVES  
DA  
SILVA:074885  
14459

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:07488514459  
Dados: 2023.02.06  
08:13:44 -03'00'



§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

THIAGO  
GONCALVES  
DA  
SILVA:074885  
14459

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:07488514459  
Dados: 2023.02.06  
08:14:07 -03'00'





II - multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - impedimento de licitar e contratar com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 31/01/2023.

Jaqueline Cordeiro Lopes  
Secretária de Saúde  
SMS Pesqueira/PE, 31/01/2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA-PE**  
Jaqueline Cordeiro Lopes  
Órgão Gerenciador

THIAGO  
GONCALVES DA  
SILVA:07488514459

Assinado de forma digital por  
THIAGO GONCALVES DA  
SILVA:07488514459  
Dados: 2023.02.06 08:14:17  
-03'00'

**THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E LOGISTICA LTDA**  
Thiago Gonçalves da Silva  
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_